Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 498

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de / Cr$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), // destinados a construção do cais que ficará localizado à rua Manoel Lourenço, na Vila de Itapissuma, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 28 de abril de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -

FJC/